



3ª REUNIÃO PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 9:00 H

PAUTA

**"A CONSTRUÇÃO DE UMA JUNDIAÍ INCLUSIVA E ACESSÍVEL
PÓS COVID 19".**

Solicitante: Vereador Douglas Medeiros

Em 03 de dezembro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Regimento Interno
Capítulo XIII-A
Da Reunião Pública

Art. 214-A. A Reunião Pública destina-se à exposição geral de assuntos pertinentes e de interesse da comunidade local.

§ 1º Qualquer Vereador poderá solicitar ao Presidente, via ofício, a realização de Reunião Pública, especificando o assunto a ser tratado e a data de sua realização.

§ 2º A Reunião Pública terá início às dezoito horas, excetuado o dia de Sessão Ordinária, com duração máxima de 3 (três) horas.

§ 3º A condução dos trabalhos será organizada pelo Vereador autor da solicitação, podendo, a seu critério, conceder a palavra aos presentes.

§ 4º A Presidência da Câmara pode indeferir o pedido de Reunião Pública, se o assunto abordado não for de interesse da coletividade jundiaiense.